



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 1/2014

DATA: 13/11/2014

AUTORIA: Vereadores Luiz Fernando Farias, Naasom Luciano, Gerson Peteffi, Sergio Hanich, Patricia Beck, Raul Cassel, Cristiano Coller e Antônio Lucas.

EMENTA: Dá nova redação ao inciso IX do art. 31 da Lei Orgânica do Município de Novo Hamburgo.

RELATÓRIO:

O projeto de emenda à Lei Orgânica Municipal nº 1/2014 tem como apresentante os Vereadores Luiz Fernando Farias, Naasom Luciano, Gerson Peteffi, Sergio Hanich, Patricia Beck, Raul Cassel, Cristiano Coller e Antônio Lucas e “Dá nova redação ao inciso IX do art. 31 da Lei Orgânica do Município de Novo Hamburgo.”

Em análise, a PGL concluiu pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

A partir disto, a CODIR cumprindo seu papel, transfere a discussão e votação ao Plenário dessa Casa.

FUNDAMENTAÇÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa do Consumidor entende que o referido projeto deve ser levado à Plenário dessa casa para votação.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 09 de Fevereiro de 2015.


Cristiano Coller
Presidente


Patricia Beck
Secretário

Roger Correa
Relator